



<b>PROCESSO</b>	: 2019 25000 000166
<b>UNIDADE GESTORA</b>	: 268000 – Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	: 2018
<b>ASSUNTO</b>	: Prestação de Contas Anual
<b>TIPO DE AUDITORIA</b>	: Avaliação da Gestão

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 038/2019/PCA/CGE**  
SGD N° 2019 09049 000717

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza**, vinculado à **Secretaria da Fazenda e Planejamento**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016 e suas alterações.

## 1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018 do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10° da Instrução Normativa TCE - TO n° 006/2003, tendo sido entregue nesta Controladoria-Geral do Estado no dia 14 de fevereiro de 2019, fora do prazo que determina o art. 3°, II do Decreto n° 5.364/2016.

## 2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

### 2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2018 estava sob a responsabilidade do servidor **Geovani Caldas da Silva** - Contador.

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO n° 004821/O-4, conforme certidão, às fls. 40.

### 2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis de às fls. 67 a 123, relativos ao exercício de 2018, tendo sua confiabilidade





verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

## 2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Estadual nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, determinou como crédito inicial para o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza o valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

### 2.2.1.1 Receita Realizada

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um bom de execução com percentual médio de 127,35%, acima do previsto, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	38.159.540,00	48.596.341,28	127,35
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.159.540,00</b>	<b>48.596.341,28</b>	<b>127,35</b>

FONTE: Siafe-TO Anexo 10 sem Fonte Por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
238 – ICMS - FECOEP	38.159.540,00	48.596.341,28	127,35
<b>TOTAL</b>	<b>38.159.540,00</b>	<b>48.596.341,28</b>	<b>127,35</b>

FONTE: Siafe-TO - ANEXO 10 por UG (Fonte)

### 2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, evidencia que não houve a execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	38.159.540,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.159.540,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
238 – ICMS - FECOEP	38.159.540,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.159.540,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Siafe-TO - Anexo 11 por Fonte





### 2.2.1.3 Das Alterações do Orçamento Inicial

a) O orçamento inicial do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza foi de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e suas alterações no valor de R\$ -1.840.460,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), perfazendo um montante autorizado de R\$ 38.159.540,00 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), conforme demonstrado no Anexo 11 – Por Fonte, às fls. 77.

b) Não houve suplementação, estando em acordo com o previsto no caput do art. 6º da Lei Estadual nº 3.344/2017, a qual autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 12,5% em cada unidade orçamentária inicialmente fixada, conforme disposto na tabela a seguir:

Unidade Orçamentária		Orçamento Inicial (A)	Percentual disponível para movimentação 12,5% (B)	Valor Suplementado (C)	Limite atingido (C/A) %	Saldo a suplementar (B-C)
268000	FECOEP	40.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00

FONTE: Relatório de Acompanhamento do limite de 12,5% para abertura de créditos suplementares – SEFAZ/SEPLAN.

### 2.2.1.4 Do Déficit/Superávit Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário, às fls. 81 a 83, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit de R\$ 48.596.341,28 (quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), considerando as Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária (Cotas), o resultado efetivo gerou o superávit de R\$ 36.273.114,50 (trinta e seis milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos), representando 74,64% da execução da receita, conforme tabela abaixo:

Receitas Realizadas	48.596.341,28
Despesas Executadas	0,00
Superávit	48.596.341,28
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	6.980.611,02
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	19.303.837,80
Saldo das Transferências	-12.323.226,78
Superávit	48.596.341,28
Superávit Efetivo	36.273.114,50

FONTE: Balanço Orçamentário





b) Consta Nota Explicativa às fls. 125, acerca do superávit apresentado no Balanço Orçamentário.

## **2.2.2 Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

### **2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios**

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 48.596.341,28 (quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), somada às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 6.980.611,02 (seis milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e onze reais e dois centavos), os recebimentos extra orçamentários no valor de R\$ 13.302.098,17 (treze milhões, trezentos e dois mil, noventa e oito reais e dezessete centavos) e ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 53.701.659,51 (cinquenta e três milhões, setecentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), foi suficiente para cobrir as transferências financeiras concedidas no montante de R\$ 19.303.837,80 (dezenove milhões, trezentos e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), os pagamentos extra orçamentários no valor de R\$ 12.185.156,22 (doze milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), restando saldo de R\$ 91.091.715,96 (noventa e um milhões, noventa e um mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 87 a 90.

### **2.2.3 Balanço Patrimonial**

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 93 e 94, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante no montante de R\$ 89.974.774,01 (oitenta e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e um centavo) indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo;

II) Não houve registro do Ativo Não Circulante, bem como não foi constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada).

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um superávit financeiro de R\$ 89.974.774,01 (oitenta e nove milhões, novecentos





e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e um centavo), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 91.091.715,96 (noventa e um milhões, noventa e um mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 1.116.941,95 (um milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme às fls. 95.

IV) Não se registrou saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a Unidade Gestora em análise, utiliza a estrutura física da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme justificado às fls.130.

V) Não consta registro de saldo na conta contábil “Estoques”, às fls. 93, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme justificado às fls. 132.

VI) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 93, registra saldo no valor total de R\$ 91.091.715,96 (noventa e um milhões, noventa e um mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), que confere com o Balanço Financeiro.

VII) O montante de “Caixa e Equivalente de Caixa” valor é composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento e Limite de Saque Bloqueado, não havendo saldos em contas bancárias, conforme discriminação abaixo:

R\$ 200.000,00 Limite de Saque com Vinculação de Pagamento;

R\$ 90.891.715,96 Limite de Saque Bloqueado.

VIII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 94, totalizam um saldo de R\$ 1.116.941,95 (um milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) correspondentes a Demais Obrigações a Curto Prazo.

IX) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 94.

## 2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 67.726.037,41 (sessenta e sete milhões, setecentos e vinte e seis mil, trinta e sete reais e quarenta e um centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 31.452.922,91 (trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R\$ 36.273.114,50 (trinta e seis milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado às fls. 99 e 101.

## 2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa por suas origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 37.390.056,45 (trinta e sete milhões, trezentos e noventa mil, cinquenta e seis reais e





quarenta e cinco centavos), proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor R\$ 37.390.056,45 (trinta e sete milhões, trezentos e noventa mil, cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), não havendo as atividades de investimento e as atividades de financiamento, que somado ao caixa equivalente de caixa inicial no valor de R\$ 53.701.659,51 (cinquenta e três milhões, setecentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), atingiu um saldo de caixa equivalente de caixa final no valor de R\$ 91.091.715,96 (noventa e um milhões, noventa e um mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos) conforme às fls. 109.

### **2.2.6 Restos a Pagar**

a) Não houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 87.

b) Não existe registro de inscrição em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, conforme demonstrado às fls. 84.

c) Não houve inscrição em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, conforme demonstrado às fls. 85.

## **3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTA NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

a) O Relatório de Gestão, às fls. 42 a 55, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, com contribuição do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, foram desenvolvidas com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual nº 3.343/2017 bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.344/2017.

b) Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pela Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das ações orçamentárias, conforme demonstrados a seguir:

### **3.1 Ações Temáticas**

Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo, para o alcance do objetivo do Órgão, através do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, durante o exercício de 2018, foi elaborada 01 (uma) ação temática, às fls. 47, vinculada ao Programa Temático 1161 – Assistência Social com orçamento autorizado no valor de R\$ 38.159.540,00 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais)



### Ações Temáticas por Programa

Ação	Meta Financeira						Metas Físicas				
	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidade	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado	Execução
Programa - 1161 – Assistência Social											
6003	40.000.000,00	-1.840.460,00	38.159.540,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Recurso financeiro transferido	100,00	46	46,00 %
<b>Total</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>-1.840.460,00</b>	<b>38.159.540,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

Constata-se na ação 6003, que a execução/transferência foi realizada através de Nota Patrimonial, via UG 390998, contudo os repasses não dependem de orçamento, conforme análises e justificativas as fls. 45 a 47. Destarte, o valor da transferência foi evidenciado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, à fls. 100.

#### 4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES;

No que concerne ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls.71 e 73, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado Anexo 2, às fls. 69.

#### 5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS.

No exercício de 2018 não houve análise referente aos processos de despesas de caráter obrigatório, conforme determina a Instrução Normativa CGE nº 01/2017.

#### 6. FISCALIZAÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2018 não foi realizada nenhuma Auditoria, Inspeções ou Fiscalização no Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, ressaltamos, porém que no exercício em análise foram realizadas 15 (quinze) Auditorias, Inspeções ou Fiscalizações, nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETO	ENCAMINHAMENTO
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 109/2019-GABSEC. Protocolo de recebimento no TCE nº 01934/2019.





Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 120/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000472). Protocolo de recebimento no TCE nº 01714/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a situação dos contratos vigentes, seus aditivos, sua execução, suas vigências, rescisões, bem como a designação de seus respectivos fiscais, paralizações, saldos e causas que porventura motivam prejuízo ao erário.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 706/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003975). Protocolo de recebimento no TCE nº 07988/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 870/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005143). Protocolo TCE nº 10001/2018.
Inspeção	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 67/2019 GABSEC (SGD: 2019/09049/000274). Protocolo de recebimento no TCE nº 00712/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análises inerentes às despesas em curso naquela Pasta.	Foi encaminhado à SESAU relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar Eventual Sobrepreço nos Serviços Prestados pela empresa INTENSICARE.	Encaminhado ao TCE e MPE por meio dos Ofícios nº 721/2018 (SGD nº 2018/09049/004027) e nº 701/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003947). Protocolo de recebimento no TCE – nº 08076/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realização de um levantamento dos pagamentos realizados pela SES-TO à pessoa Jurídica Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício nº 277/2018 GABSEC e ao MPE por meio de Ofício nº 276/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001512). Protocolo de recebimento no TCE – nº 04128/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar eventuais fatos ocorridos no almoxarifado do Hospital Dona Regina.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 110/2019 GABSEC e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 1029/2018 GABSEC. Protocolo de recebimento no TCE – nº 01715/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Avaliar a possível incompatibilidade de horários do fisioterapeuta Raphael Campos dos Santos, através de Relatório – SGD Nº 2018/09049/5357.	Encaminhado ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 963/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/005753).
Inspeção	Junta Comercial do Estado do Tocantins	Verificar a boa e regular aplicação dos recursos em contratação direta por inexigibilidade de licitação, abastecimento de veículos, diárias, adiantamentos, bem como, suas prestações de contas e despesas com postagens (correios).	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 107/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000400). Protocolo de recebimento no TCE - nº 01609/2019.
Auditoria	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Realizar Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com o objetivo de verificar os fatos relatados na denúncia nº 2018NK9J3C, recebida em 20/07/2018 pela Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício 943/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005587) e ao MPE por meio do Ofício nº 942/2018 GABSEC. Protocolo de recebimento no TCE – nº 10626/2018.





Fiscalização	Secretaria Geral de Governo	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos de despesas.	Foi encaminhado à SEGOV relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Inspeção com o objetivo de verificar a regularidade na contratação de empresa especializada na prestação de Call Center de atendimento presencial e via web, serviços de faturamento, arrecadação e cobrança.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício 542/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003275) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 543/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003276). Protocolo de recebimento no TCE - nº 06832/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos inerentes à folha de pagamento junto aos Recursos Humanos daquela Pasta. (SGD Nº 2018/09049/5775).	Aguarda manifestação do órgão auditado – SEDUC.

## 7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS POR ESTE TRIBUNAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA;

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, realizaram Auditoria de Regularidade no Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, no exercício em análise, não tendo ainda encaminhado o respectivo relatório a Unidade Gestora, conforme informado às fls. 148.

## 8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Com referência à força de trabalho, foi informado, como demonstrado às fls.146, que o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, utiliza o quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Paulo Antenor de Oliveira, Alexandre de Castro Silva, Sandro Henrique Armando e outros** relacionados neste processo, às fls. 07 a 09 deste relatório.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2019.

Assinado eletronicamente  
**Regiane Sousa Chaves**  
Analista/PPA

Assinado eletronicamente  
**Valterly Silva Passos**  
Analista/Contador



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO  
Controladoria-Geral do  
Estado



Prédio 01, Praça dos Girassóis,  
Centro, Palmas – Tocantins.  
CEP: 77001-002  
www.cge.to.gov.br

*Assinado eletronicamente*

**Alinne Rodrigues de Queiroz Medeiros**  
Analista/Supervisora

*Assinado eletronicamente*

**Wellington Júnior Silveira**  
Analista/Gerente

*Assinado eletronicamente*

**Augusto de Souza Pinheiro Júnior**  
Diretor de Auditoria e Fiscalização

*Assinado eletronicamente*

**Kilvania Rodrigues de Melo Miranda**  
Diretora de Controle da Gestão  
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;  
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de  
análise e emissão de parecer de auditoria.  
Em 18/03/2019.

*Assinado eletronicamente*

**Benedito Martiniano da Costa Neto**  
Superintendente

